

L-22



PUBLICAÇÃO	
D.O.E.Nº	108
Data:	12/06/2024
Página	06

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Kingue Afonso Kingombo		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Kingue Afonso Kingombo, na Escola do II Ciclo do Ensino Secundário/Liceu N° 6026 Catete, localizado na cidade do Catete, Luanda, Angola, no período 2014 a 2016, e considera o ensino médio como concluído.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
NUP 30021.000903/2024-99	PARECER N° 278/2024	APROVADO EM 22/5/2024

I – RELATÓRIO

Kingue Afonso Kingombo, mediante o Processo N° 30021.000903/2024-99, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ele na Escola do II Ciclo do Ensino Secundário Liceu N° 6026 Catete, localizado na cidade do Catete, Luanda, Angola, no período de 2014 a 2016.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) histórico e certificado de conclusão do ensino médio em escola estrangeira;
- 3) visto de permanência atualizado;
- 4) comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução n° 496/2021-CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

FOR: GR
REV: KB

1/2



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./do Parecer nº 278/2024

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Kingue Afonso Kingombo, na Escola do II Ciclo do Ensino Secundário Liceu Nº 6026 Catete, localizado na cidade do Catete, Luanda, Angola, no período de 2014 a 2016, e considera o ensino médio como concluído.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2024.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora e Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

FOR: GR

REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314